



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 25 de junho de 2021.

Exmo. Sr. Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo oferecer contribuição financeira à Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS – com propósito de dar condições de funcionamento às onze bandas de música de nosso Município.

O incentivo financeiro às Bandas de Música vem sendo sistematicamente realizado pelo Município, com propósito de manter tais entidades que traduzem elementos singulares de nossa cultura.

A parceria do Município com a sociedade civil tem-se mostrado exitosa, permitindo que as corporações musicais possam recuperar seus acervos, instalações, uniformes e instrumentos musicais, mantendo essa rica tradição mineira em nosso território.

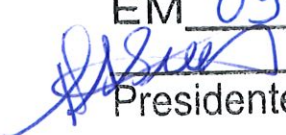
Nesse intento, acreditamos que a causa defendida pela AMARBANDAS seja comum a todos nós, enquanto agentes públicos e cidadãos que admiramos a cultura mineira.

Assim, esperamos a pronta acolhida à essa proposição que resultará em importante contribuição para manutenção de tais entidades.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 07 / 2021


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 95

Em 28/06/21/08:00

Isabella Lopes

PROJETO DE LEI Nº 95 2021.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade AMARBANDAS e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, na forma do artigo 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar despesas de custeio das bandas de música filiadas à entidade, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única e dividido em cotas iguais entre as bandas filiadas.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Marianense de Bandas, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer - SECULT: 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41 - Fonte 1.00.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05/07/2021

Presidente

Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 354/2021

I.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 24 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT
Unidade: 24.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 0.151 - APOIO À ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.1100 - Contribuições
Código reduzido: 000658

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/06/2021		444.300,00	220.000,00	224.300,00

Bloqueio para atender a despesa com o Projeto de Lei que trata sobre transferência de recursos na modalidade contribuições
firmar instrumento de parceria com a entidade AMARBANDAS.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

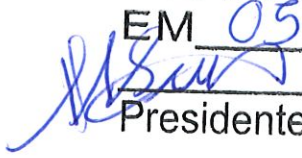
Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MARIANA, 25/06/2021


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 07 / 2021


Presidente


Secretário